



Livro Nº. 2 — J

## REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0001937-94

Fls.: 187

REGISTRO GERAL

Ano: 1.981.

Valide aqui  
este documentoMatrícula Nº. 1.937 (1.937).

Data: 15 de junho de 1.981.

IMÓVEL RURAL: Lote de terras sob nº 509 da Seção Cebolão, deste município e comarca, com a área de 10,0 alqueires paulistas ou sejam 24,2 ha., com as seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco nº 508-B-A, cravado na margem esquerda do Ribeirão Jataizinho, daí segue em reta rumo S-70º18'-E., dividindo com as terras do lote 508-B, da Soc. Col. do Brasil Ltda., até onde der 1.460 metros, no marco 508-B, cravado na beira da linha divisória com as terras do Dr. Artur Martins França ou sucessores; daí quebra a direita e segue por essa linha divisória em reta rumo S-7º50'-W., dividindo com as mesmas terras do Dr. Artur Martins França ou sucessores, até onde der 167,65 metros, no marco 509, cravado na beira desta mesma linha divisória; daí quebra a direita e segue em reta rumo N-70º18'-W., dividindo com as terras do lote nº 510-B, da Soc. Col. do Brasil Ltda., até onde der 1.450 metros no marco nº 509-A, cravado na margem esquerda do referido Ribeirão Jataizinho; daí quebra a direita e sobe sempre por este acima, até o marco de partida; compreendendo a área de 24,2 ha." PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. RG. nº 221.544-Pr., C.I.C. nº 005.553.639-63; GABRIEL NUNES PEREIRA e s/m EROTIDES MOREIRA NILSA, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados neste município; na Sec. Cebolão, ele portador do T.E. nº 49311, da 17ª zona, C.I.C. nº 464.555.079-91, filho de Manoel Nunes Pereira e Maria Moreira dos Anjos; e KAZUYOSHI MIYA e s/m DEIKO MIYA, brasileiros, residentes e domiciliados em Londrina-Pr., ele advogado, C.I.C. nº 115.072.849-34, ela do lar, T.E. nº 1.786, da 41ª zona. - REGISTRO ANTERIOR: REG. 002/1.408 da Matrícula nº 1.408 do livro 2-H, de Reg. Geral; transcrição nº 9.107 fls. 170 do livro 3-N, de Transcrição das Transmissões; e transcrição nº 14.053 - fls. 175 do livro 3-V, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório. Imóvel recadastrado no INCRA. sob nºs 713015 006475+ área total: 12,1; área utilizada: 7,2; área aproveitável: 10,9; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,6; fr. min. de parcelamento: 12,1. 713015 012068 - área total: 2,4; área utilizada: 0,0; área aproveitável: 2,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,1; fr. min. de parcelamento: 2,4. 713015 014222 - área total: 12,1; área utilizada: 9,1; área aproveitável: 11,1; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,6; fr. min. de parcelamento: 12,1. OBS.: Ao primeiro proprietário coube a área de 5,0 alqs. ou 12,1 ha.; ao segundo a área de 4,0 alqs. ou 9,68 ha.; e ao terceiro a área de 1,0 alq. ou 2,42 ha.; tudo, porém, em comum. Assaí, 15 de junho de 1.981. Aux. Jur.

REG. 001/1.937 - Prot. nº 8.051. EM 15-06-1.981. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 244 do livro nº 87, em 11-06-1.981; o Sr. JOSÉ FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. RG. nº 221.544-Pr., C.I.C. nº 005.553.639-63, tornou-se único proprietário do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. GABRIEL NUNES PEREIRA e s/m EROTIDES MOREIRA NILSA, acima qualificados, neste ato representados por seu procurador, Antonio Alves de Menezes, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município, C.I.C. nº 211.245.909-00; e KAZUYOSHI MIYA e s/m DEIKO MIYA, acima qualificados, neste ato representados por seu procurador, Toshikazu Miya, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; da área de 5,0 alqs. ou 12,1 ha., dentro do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 500.000,00. Sisa nº 2404728-0, de 11-06-81. Apresentou os recibos do INCRA. referentes ao exercício de 1.980. Certificados de quitação sob nºs 447141 e 447142, da série C, datados de 04-06-81, expedidos pelo IAPAS-Assaí - Código do emitente: 14.019.01. Assaí, 15 de junho de 1.981. Aux. Jur.

REG. 002/1.937 - Prot. nº 12.160. EM 28-05-1.986. FORMAL DE PARTILHA. Nos termos do formal de partilha extraído dos autos sob nº 130/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Ferreira Alves, expedido em 23-12-1.985, processado perante o Juízo de Direito desta Comarca, com sentença homologatória do MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Seikiti Saito, datada de 05-12-1.985; o imóvel constante da referida matrícula foi avaliado em R\$ 2.500.000; e coube aos seguintes: - Ao herdeiro-filho, IZAC FERREIRA ALVES casado com Maura de Almeida Alves, - brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, C.I.C. nº 011.426.859-72, coube a parte no valor de R\$ 1.250.000 - correspondente à área de 5,0 alqs. ou 12,1 ha.; À herdeira-neta, SUELI FLAMIA, brasileira, menor pública, residente nesta cidade, filha de Oridio Flâmia e Alice Ferreira Flâmia, solteira, professora, C.I.C. nº 529.683.169-15, coube a parte de R\$ 1.250.000 - correspondente à área de 5,0 alqs. ou 12,1 ha. Gr-4-

A. O. - Blumenau

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



CNM 080788.2.0001937-94

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.937

Fls.: 187

Valide aqui este documento

REG. 004-ITBI sob nº 99/84. Apresentou o recibo do INCRA, referente ao exercício de 1.985. Deste: 1,200 VRC.. Assaí, 28 de maio de 1.986. Aux. juramentado

REG. 003/1.937 - Prot. nº 16.759. EM 31-10-1.989. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. Mello, desta cidade; às fls. 113 do livro nº 104, em 02-08-1.989; o Sr. ENILDO FLAMIA, brasileiro, agricultor, casado com Sra. Leda Maria Ferreira Flâmia, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, C.I.C. nº 1.583.874-Pr., C.I.C. nº 117.470.999-53, tornou-se proprietário de uma área de terras com 5,0 alqs. ou 12,1 ha., dentro do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sra. SUELI FLAMIA que após seu casamento passou a assinar-se SUELI FLAMIA INACIO e s/m JOSÉ CARLOS INACIO, brasileiros, residentes em Cambé-Pr., C.I.C. nº 529.683.169-15, ela se cretária de enfermagem, C.I.RG. nº 3.178.427-1-Pr.; ele auxiliar de produção, C.I.RG. nº 4.429.883-0-Pr., C.I.C. nº 508.240.409-10. ANUENTES: IZAC FERREIRA ALVES e s/m MAURA DE ALMEIDA ALVES, brasileiros, residentes em Londrina-Pr., ele motorista, C.I.RG. nº 396.917-Pr., C.I.C. nº 011.425.859-72, ela do lar, C.I.RG. nº 3.809.556-0-Pr.. VALOR: NCz\$ 40.000,00. DAM-ITBI-IV. nº 188/89. Apresentou o recibo do INCRA, referente ao exercício de 1.989. Bilhete de Distribuição nº 389/89. OBS.: O imóvel constante da referida matrícula passou a pertencer: ao Sr. IZAC FERREIRA ALVES - 5 alqs. ou 12,1 ha.; e ao Sr. ENILDO FLAMIA - 5 alqs. ou 12,1 ha., tudo, porém, em comum. Assaí, 31 de outubro de 1.989. Aux. Juramentado

REG. 004/1.937 - Prot. nº 23.135. EM 26-11-1.997. CED. DE CREDITO COMERCIAL - nº 97/00137-6, emitida em 31-10-97. Hipoteca cédular - 1º grau, ao Banco do Brasil S/A-Assaí, com vencimento para 01 de outubro de 2.000, valor de R\$ 13.500,00. JUROS: Encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo prazo, e encargos adicionais à taxa de 6% a.a.. EMISSOR: ESCOLA FRANCISCO VECCI LTDA - CGC. nº 01.886.505/0001-68, representada por Dulcinea Soares de Oliveira. Antecedentes: Izac Ferreira Alves, Maura de Almeida Alves, Enildo Flâmia, Leda Maria Ferreira Flâmia. Avalistas: Maura Almeida Alves, Izac Ferreira Alves, Enildo Flâmia, Leda Maria Ferreira Flâmia. F. de pagamento: 30 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 01-05-1.998 e a última em 01-10-2.000. Anexos: ITR 92 a' 96, Declaração p/cadastro de imóvel rural. Deste: 78,57 \*VRC-R\$ 6,05. Assaí, 26 de novembro de 1.997. (Joji Tsuda) Aux. Jur.

AV. 005/1.937 - Prot. nº 25.540. EM 31-01-2.001. CANCELAMENTO: O REG. 04/1.937 de 26-11-97, vencido 01-10-2.000, -valor de R\$ 13.500,00 - fi can,digo, fica cancelado, dado o pagamento integral da dívida pela devedora, conf. a autorização do Banco do Brasil S/A-Assaí, datada de 18-01-2.001. Deste: 63,0 VRC-R\$ 4,72. Isento da taxa de FUNREJUS, de acordo com o Decreto Judiciário nº 0251 de 19-08-99(Art. 32 - IV). Assaí, 31 de janeiro de 2.001. (Joji Tsuda) Aux. Jur.

REG. 006/1.937 - Prot. nº 25.541. EM 31-01-2.001. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 32 do livro nº 135-E, em 17-05-1.999; os Srs. VALDECI FLAMIA, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Maria Regina de Melo Flâmia, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26-09-1.987, cujo termo registrado sob nº 2.650 fls.89 do livro nº 10, do CRC-Assaí, RG. nº 3.784.282-6-Pr.; C.I.C. nº 482.238.409-87, residente e domiciliado neste município, na Sec. Pau D'algo, e, VALMIR FLAMIA, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Sidemara Cristina Gonçalves Flâmia, sob o regime de separação total de bens, em 07-02-1.991, cujo termo registrado sob nº 3.254 fls. 47 do livro nº 16, do CRC-Assaí, RG. nº 5.818.682-1-Pr., C.I.C. nº 795.340.409-59, residente e domiciliado neste município, na Sec. Pau D'algo, tornaram-se proprietários do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Srs. ENILDO GL,digo, ENILDO FLAMIA e s/m LEDA MARIA FERREIRA FLAMIA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 11-09-1.965, cujo termo registrado sob nº 6.903 fls.13 do livro nº 25, do CRC-Assaí, ele agricultor, RG. nº 1.583.874-Pr., C.I.C. nº 117.470.999-53, ela do lar, RG. nº 027.570-AC., C.I.C. nº 470.470.999-53, residentes neste município; IZAC FERREIRA ALVES e s/m MAURA DE ALMEIDA ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ele motorista, RG. nº 396.917-Pr., C.I.C. nº 011.425.859-72, ela do lar, RG. nº 3.809.556-0-Pr., C.I.C. nº 011.425.859-72, residentes em Londrina-Pr., neste ato representados por seu procurador, Enildo Flâmia, acima qualificado. VALOR: R\$ 40.000,00 (quaren-

" CONTINUA NAS FLS. 187-A DO LIVRO 2 - J "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-7972T-NYJM3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

CNM 080788.2.0001937-94



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAÍ -- 1º OFÍCIO  
REGISTRO GERAL

Fls: 187-A

Ano: 2.001

Livro nº. 2 -- J

Matricula N.º 1.937

Data: 15 de junho de 1.981

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 509 da Secção Cebolão, deste município, com a área de 10,0 alqs. ou 24,2 ha. PROPRIETÁRIOS: ENILDO FLAMIA e IZAC FERREIRA ALVES. REGISTROS: 02/1.937 e 03/1.937.

" CONTINUAÇÃO DAS FLS. 187 DO LIVRO 2 - J "

REG. 006/1.937(continuação):

quarenta mil reais). DAM-ITBI-IV nº 076/99 re colhido em 11-05-99. Apresentou: Certidão negativa sob nº 121/99 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 10-05-99; Certidão negativa do IAP.; Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº 2.598.398 da Rec. Federal, datada de 07-05-99; ITR 99 e 2.000; Declaração p/cadatro de imóvel rural -DP expedida pela UMC-Incra-Assaí, em 21-11-97. Deste: 4.312,0 VRC-R\$ 323,40. Isento da taxa de FUNREJUS, de acordo com o Decreto Judiciário nº0251 de 19-08-99(Art. 32 - XVIII). Assaí, 31 de janeiro de 2.001.

(Joji Tsuda) Aux. Jur.

AV. 007/1.937 - Prot. nº 33.404. EM 26-10-2.009. PACTO ANTENUPCIAL. Fica averbadá a escritura pública de pacto antenupcial lavrada pelo Tab.local, as fls. 144 do livro nº 111-E, em 03-01-1.991, entre o Sr. Valmir Flama e de Sidemara Crestina Gonçalves Flama, sob o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conf.consta da Certidão de casamento cujo termo registrado sob nº 4.354 fls. 47 do livro nº 16, do CRC-Assaí, celebrado em 07-02-1.991, sendo que o pacto acima foi devidamente registrado sob nº 13.564, livro 3 de REG.Auxiliar, deste Cartório. Deste: - 20,0 VRC -R\$ 2,10.Assaí, 26 de outubro de 2.009.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

" CONTINUA NAS FLS. 187-B DO LIVRO 2 - J "

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

=|=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





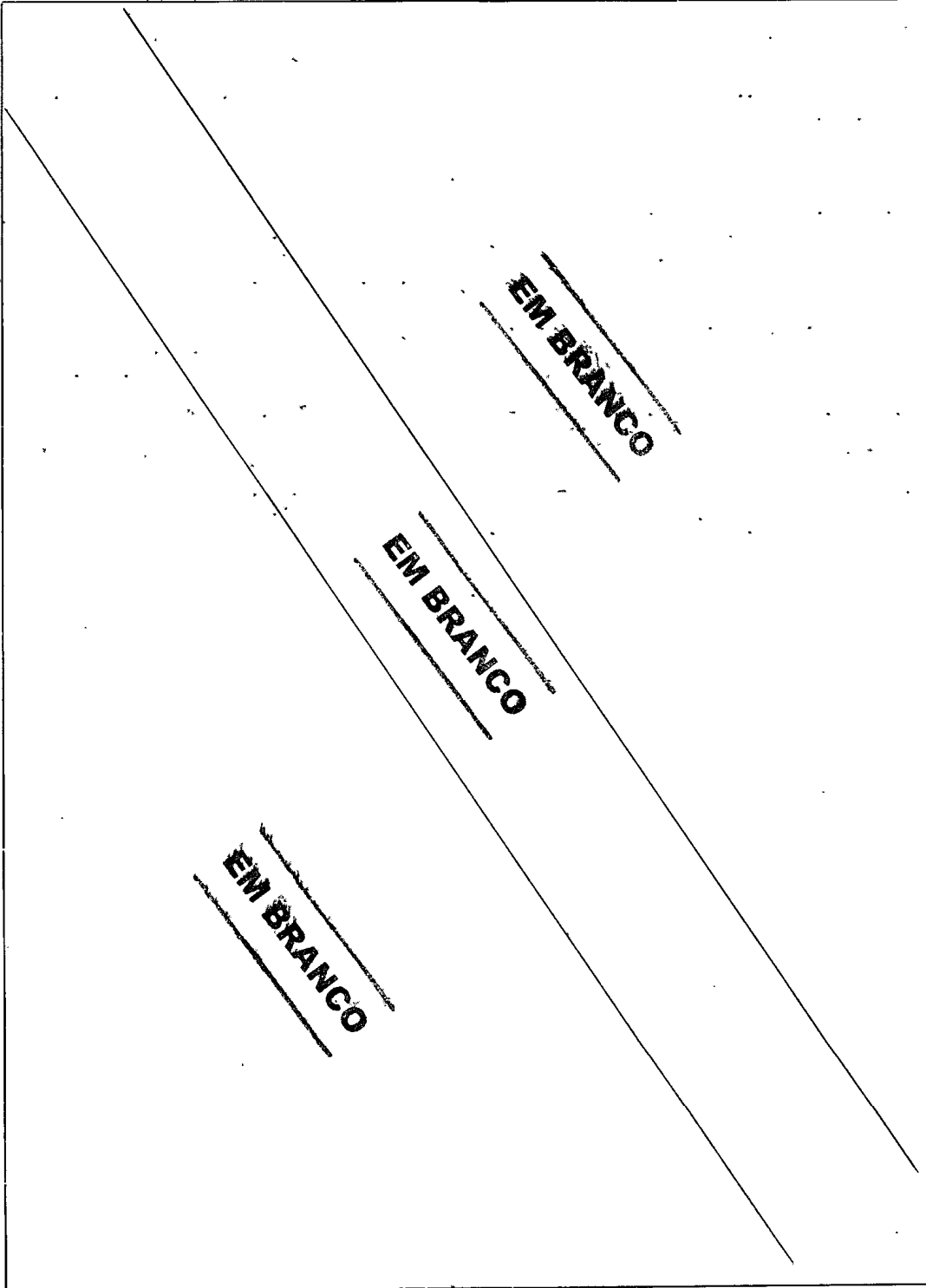
CNM 080788.2.0001937-94

Valide aqui este documento

Continuação da Matrícula N.º 1.937

Fls. 187-A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD2X H337C ANEHS BARFY



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNM 080788.2.0001937-94

Fls.: 187-B

Livro nº 2 - J

REGISTRO GERAL

Ano: 2.021

Matrícula Nº 1.937

Data: 15 de Junho de 1.981.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 509 da Seção Sebolão, deste município e comarca de Assaí, com a área de 10,0 alqueires ou sejam 24,2 hectares.

**“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 187 e 187-A DO LIVRO 2-J”**

**REG. 08/1.937** - Prot. nº 44.257 de 16-11-2.021. EM 17-11-2.021. PENHORA. Nos termos de Penhora extraído do processo nº 0020141-55.2015.8.16.0014 da Vara Cível de Assaí - PROJUDI, em que é exequente SERGIO ROBERTO MACIEL (CPF. nº 639.748.359-20) e executados ENILDO FLAMIA, VALMIR FLAMIA e VALDECI FLAMIA; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 267.600,00. Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 280,71. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí - PROJUDI, para inclusão de emolumentos - R\$ 307,77 (custas - R\$ 280,71; arquivo - R\$ 1,52; prenotação - R\$ 2,17; Funrejus - R\$ 0,92; ISS - R\$ 8,42 e Fundep - R\$ 14,03), e também a inclusão da taxa devida a Funrejus - R\$ 535,20, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviada a esta Serventia. Selo digital nº FN70J.NHqP8.jtrUF-epnGh-eyJHyb. Assaí, 17 de Novembro de 2.021.

(Joji Tsuda) Agente Registrador Designado

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

CNM 080788.2.0001937-94

Fls.: \_\_\_\_\_

[Empty rectangular box for document content]



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD2X H337C ANEHS BARFY



Valide aqui  
este documento


**1º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná**  
**Titular: Morgana de Ávila Grama**  
 Rua Equador, nº 146. Bairro Centro. CEP:86.220-000  
 Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 98832-6350  
 E-mail: assai1ri@hotmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MXJY-Y9543-Z972T-NYJM3>**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****CNM 080788.2.0001937-94**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 1.937 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 09 de abril de 2025.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$6,64  
 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55  
 SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00  
 SELO R13 (FUNARPEN) R\$2,00  
 ISS R\$1,36  
 FADEP R\$ 2,26  
 FUNREJUS R\$11,32  
 VALOR TOTAL R\$ 70,13

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital